DECRETO 24, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

"Abre crédito especial no valor de 15.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4729, de 1º de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020601		**ENSINO INFANTIL**			
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021		Manutenção do Ensino Infantil			
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$		15.000,00
TOTAL				**R$**	**15.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601		**ENSINO INFANTIL**			
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021		Manutenção do Ensino Infantil			
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$		15.000,00
TOTAL				**R$**	**15.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 DE ABRIL DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS